



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



DECRETO Nº 352, de 20 de dezembro de 2017.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2327 de 15 de dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 32.819,00 (trinta e dois mil, oitocentos e dezenove reais) por *Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 12 S.M. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2058 Man. ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – Projetos Cidade Limpa Cidade Jóia
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 511) R\$ 32.819,00

TOTAL R\$ 32.819,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

511 – Taxas – Prestação de Serviços R\$ 32.819,00

TOTAL R\$ 32.819,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 20 de dezembro de 2017.

DARLAN SCALCO
Prefeito